



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 336/93

"Declara de utilidade pública o Conselho ' de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista de Gameleira".

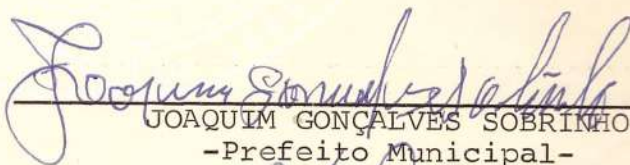
A Câmara Municipal de Monte Azul decreta, ' e eu Prefeito Municipal de Monte Azul sanciono a seguinte Lei:

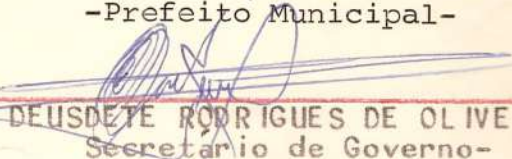
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú ' blica o Conselho D.C. de Boa Vista de Gameleira, com sede na localidade de Boa Vista de Gameleira, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 27 ' de Dezembro de 1.993.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo-